



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 25/22, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº.
0329/22, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM
PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada,
ABONO DE PERMANÊNCIA, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em
permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado no§5º do artigo 2º da Emenda
Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos da data que se segue:

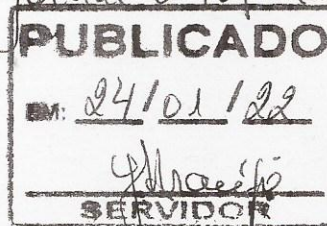
NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Izabel Martins da Silva	10/2151-SME	Auxiliar de Serviços Gerais II	01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ed.
J. 131